



**OFÍCIO Nº 007/2023**

**ASSUNTO:** encaminhamento do Cálculo Atuarial de 2023, elaborado com data base de 31/12/2022.

Moreilândia-PE, 09 de março de 2023.

**Da:** Gerente de Previdência  
**Para:** Antonia Maria da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores de Moreilândia

**O Fundo de Previdência de Moreilândia** (FUNPREMO), cumprimentando-o (a) cordialmente, vem, por meio de sua Unidade Gestora, encaminhar o Cálculo Atuarial de 2023, elaborado com data base de 31/12/2022, para que proceda com a adequação à Legislação Municipal ao Relatório da Avaliação Atuarial do Exercício 2023 do Regime Previdenciário do Município de Moreilândia – PE, bem como o decreto vigente à implementação da alíquota da contribuição patronal e do plano de amortização do déficit atuarial por alíquotas suplementares do Município de Moreilândia para com o Fundo de Previdência.

Apraz-nos, já ensejados pelo presente, reiterar nos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

*Maria Eugênia Barbosa Lopes*  
**MARIA EUGÊNIA BARBOSA LOPES**  
Gerente de Previdência do FUNPREMO  
Port. n. 092/2021

Câmara Municipal de Moreilândia - PE  
Protocolo nº 012 / 1 / 2023  
Recebido em 09/03/23 Hora: 10:00  
*Manoel José Lourenço da S.*  
Assinatura

Rua José Miranda Soares, 901  
Centro, Moreilândia – PE  
Telefone: (87) 9 8116-8455  
E-mail: [funpremo@hotmail.com](mailto:funpremo@hotmail.com)  
CNPJ: 05.242.899/0001-72



**OFÍCIO Nº 008/2023**

**ASSUNTO:** encaminhamento do Cálculo Atuarial de 2023, elaborado com data base de 31/12/2022.

Moreilândia-PE, 09 de março de 2023.

**Da:** Gerente de Previdência  
**Para:** Vicente Teixeira Sampaio Neto  
Prefeito do Município de Moreilândia

**O Fundo de Previdência de Moreilândia** (FUNPREMO), cumprimentando-o (a) cordialmente, vem, por meio de sua Unidade Gestora, encaminhar o Cálculo Atuarial de 2023, elaborado com data base de 31/12/2022, para que proceda com a adequação à Legislação Municipal ao Relatório da Avaliação Atuarial do Exercício 2023 do Regime Previdenciário do Município de Moreilândia – PE, bem como o decreto vigente à implementação da alíquota da contribuição patronal e do plano de amortização do déficit atuarial por alíquotas suplementares do Município de Moreilândia para com o Fundo de Previdência.

Apraz-nos, já ensejados pelo presente, reiterar nos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

*Maria Eugênia Barbosa Lopes*  
**MARIA EUGÊNIA BARBOSA LOPES**  
Gerente de Previdência do FUNPREMO  
Port. n. 092/2021

*Recebido  
09/03/2023  
José Neto*